



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

**PORTARIA nº 086/2017**

CONCEDE PENSÃO POR  
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **TEREZINHA BORGES DOS SANTOS**, na qualidade de companheira e **JOSUÉ CARDOSO BORGES** na qualidade de filho, menor de 21 (vinte e um) anos não emancipado, do ex segurado **EDSON CARDOSO**, CPF: 544.565.926-72, Matrícula 107.530, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Grau/Padrão "B", **falecido em 14/08/2017**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C 41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.190,48 (Hum mil e Cento e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos), dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício para a companheira, correspondendo a R\$595,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), e 50% (cinquenta por cento) para o filho, correspondendo a R\$595,24 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **14/08/2017**.

Teófilo Otoni (MG), 15 de Setembro de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

